



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

SMSUB/COPURB/PSIU - Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Processo nº 6012.2024/0015356-5

INTRODUÇÃO

O presente documento compõe a primeira etapa da fase de planejamento e demonstra estudos e características para a contratação necessária que atenderá à necessidade abaixo especificada. O principal objetivo é detalhar a necessidade da contratação e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A crescente urbanização e o desenvolvimento industrial têm levado ao aumento significativo dos níveis de ruído ambiental, especialmente em áreas urbanas. Esse cenário impacta negativamente a qualidade de vida da população, trazendo consequências para a saúde pública e o bem-estar geral. Para lidar com esses desafios, é essencial que as equipes do setor público estejam devidamente capacitadas para avaliar e gerenciar os níveis de ruído de forma eficaz e eficiente.

Importância da Capacitação em Avaliação de Ruído:

1. Conformidade com a Legislação: A legislação ambiental brasileira, incluindo normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentações específicas sobre poluição sonora, exige que os órgãos públicos monitorem e controlem os níveis de ruído. A capacitação das equipes garantirá a conformidade com essas exigências legais, conforme descrito em Portaria nº 20 de 03 de maio de 2016, a seguir:

Art. 1º Fica estabelecido que as fiscalizações previstas nos artigos 146 e 147 da [Lei 16.402/16](#), relativas aos limites de ruído e horário de funcionamento de estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, será exercida privativamente pelos integrantes da Divisão Técnica do Silêncio Urbano – PSIU.

Parágrafo único. As medições por sonômetro serão realizadas pelos Engenheiros, Arquitetos e Agentes Vistores, lotados no PSIU, que tenham sido capacitados para utilizar o equipamento.

2. Proteção da Saúde Pública: O ruído excessivo é um fator de risco para diversas condições de saúde, incluindo problemas auditivos, estresse, distúrbios do sono e doenças cardiovasculares. Equipes treinadas podem identificar áreas críticas e implementar medidas corretivas, protegendo assim a saúde da população.

3. Melhoria da Qualidade de Vida: Ambientes urbanos com níveis de ruído controlados são mais agradáveis e seguros para a população, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida. A capacitação permite que os profissionais do setor público adotem melhores práticas de gestão ambiental, contribuindo para a melhoria das condições de vida nas comunidades.

4. Eficácia na Resolução de Conflitos: Muitas vezes, o ruído é uma fonte de conflito entre cidadãos e empresas. Equipes capacitadas podem atuar de forma mais eficiente na mediação e resolução desses conflitos, utilizando dados e análises técnicas para embasar suas decisões.

5. Desenvolvimento Sustentável: A gestão adequada do ruído ambiental é um componente crucial do desenvolvimento sustentável. Equipes treinadas podem colaborar na criação de políticas públicas que equilibrem o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e o bem-estar social.

Benefícios do Curso de Capacitação

1. Conhecimento Técnico Avançado: Os participantes adquirirão conhecimentos técnicos sobre as metodologias de avaliação de ruído, uso de equipamentos de medição e interpretação de dados, possibilitando uma atuação mais precisa e eficaz.

2. Atualização sobre Normas e Regulamentações: O curso abordará as normas e regulamentações mais recentes, garantindo que os profissionais estejam atualizados e preparados para cumprir todas as exigências legais.

3. Desenvolvimento de Competências Práticas: Através de estudos de caso e exercícios práticos, os participantes desenvolverão competências essenciais para a avaliação e gestão de ruído em diferentes contextos.

4. Capacidade de Implementação de Medidas Preventivas: Os profissionais serão capacitados para identificar fontes de ruído e implementar medidas preventivas e corretivas, minimizando os impactos negativos.

A contratação de um curso de Capacitação de Equipe em Avaliação de Ruído é um investimento estratégico para o setor público. Ao garantir que as equipes estejam devidamente treinadas e equipadas para lidar com os desafios da poluição sonora, estaremos promovendo a saúde pública, a qualidade de vida da população e a sustentabilidade ambiental. Portanto, a realização deste curso é essencial para que possamos atender de forma eficiente e eficaz às demandas e responsabilidades do nosso município/estado/país no que diz respeito à gestão do ruído ambiental.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

Tendo em vista que a presente contratação decorre de solução fornecida pela empresa **LGS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **40.798.360/0001-03**, os preços por ela estabelecidos encontram-se no valor total de R\$ 44.780,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), formado em Módulo 01 com a presença de até 35 (trinta e cinco) alunos e Módulo 02 com a presença de até 03 (três) alunos, durante o período de 01 (um) mês, conforme Proposta em doc. SEI nº 105395400.

O curso será composto por 2 módulos, sendo eles:

. Módulo 1: Para agentes fiscalizadores com a carga-horária de 24 horas;

. Módulo 2: Para agentes fiscalizadores que serão multiplicadores. Estes farão o Módulo 1 com carga horária de 24 horas + 6 horas de aplicação específica, totalizando carga horária de 30 horas.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica, considerando as especificações dos serviços prestados, é irrealizável o parcelamento do objeto.

ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Vide Formalização de Demanda em doc. SEI nº 105394126 e 105394943.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tratando-se de inexigibilidade, tem-se que o fornecedor é exclusivo do serviço pretendido. Em outras palavras, não há no mercado serviço da mesma qualidade e expertise, restando impossibilitada qualquer levantamento de mercado.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, considerando as especificações dos serviços prestados.

HISTÓRICO DE LICITAÇÕES ANTERIORES

Não se aplica, tendo em vista se tratar de contratação direta por inexigibilidade. No entanto, houveram nenhuma contratação similar a presente necessidade.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à presente análise, esta Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos considera **viável e imprescindível** a contratação.



Leandro Fonseca Campos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 24/06/2024, às 12:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105394998** e o código CRC **A5D8EBC8**.

Referência: Processo nº 6012.2024/0015356-5

SEI nº

105394998